



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**PROCESSO Nº. 113/2024**  
**DISPENSA Nº. 044/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 4.574/2023.**

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG**, Inscrito no CNPJ Nº 17.877.200/0001-20, com sede na RUA TIRADENTES, Nº 165, CETRO, CEP 37.480-000, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/05/2024, ÀS 18:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@lambari.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br)

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Lambari, para exercício de 2024.

FICHAS 106, 124 E 153.

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.734,80 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:licitacao@lambari.mg.gov.br) ou mediante protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari, das 12:00 às 18:00, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Departamento/Setor de Compras e Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4.2 Habilitação:

#### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

#### **4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.2.4.2. Certificado de Registro do Inmetro para o item 01.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da execução dos serviços/entrega do item/produto/mercadoria, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lambari/MG, 23 de maio de 2024.

Hiago Amador Cunha  
Agente de Contratação

Marcelo Giovani de Sousa  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**PROCESSO Nº. 113/2024**  
**DISPENSA Nº. 044/2024**  
**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação**

### **1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

1.2.1 Tipo de licitação: Menor Preço Por Item

1.2.2 Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Se aplica

1.2.3 Condição de Serviço/Bem comum: Não, pois para a venda e ou revenda de extintores é necessária uma documentação específica e aprovação do corpo de bombeiros.

1.2.4 Serviço contínuo: Não se enquadra em serviço

### **2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de assegurar a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores das Escolas Municipais, assim como cumprir com as exigências legais relacionadas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), torna-se imperativo promover a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização.

A manutenção regular dos sistemas de prevenção e combate a incêndios é crucial para garantir a segurança de todos os frequentadores das instalações educacionais. Ademais, a presença de placas de sinalização adequadas contribui significativamente para orientar as pessoas em situações de emergência, facilitando a evacuação rápida e segura dos ambientes.

Diante disso, a realização de um processo licitatório para o Registro de Preços visa estabelecer parcerias com fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade e a conformidade dos produtos. A modalidade de Registro de Preços possibilitará a futura e eventual aquisição desses materiais conforme a demanda e disponibilidade financeira, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além de proporcionar maior transparência e competitividade no processo de compra, a utilização do Registro de Preços permitirá que as Escolas Municipais tenham acesso a produtos de qualidade a preços justos e condizentes com o mercado.

Portanto, a presente licitação se mostra fundamental para atender às necessidades de segurança das Escolas Municipais, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos vigentes e promovendo um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

ambiente propício ao ensino e aprendizado, pautado na proteção e bem-estar de todos os envolvidos na comunidade escolar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	<b>Extintor de Incêndio ABC 6kg</b> - Tipo: Pó químico seco ABC, Capacidade: 6kg, deverá estar de acordo com as Normas NBR 15808 e NBR 15809 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, Produto Novo certificado e registrado no Inmetro.	12	169,00
02	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo E5</b> – Dimensões Mínimas 300mm X 300mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	12	8,25
03	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo M1</b> – Dimensões Mínimas 45cm X 45cm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	03	25,00
04	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S1</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	20	5,55
05	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S12</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	08	5,55
06	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S2</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	20	5,55
07	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S3</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	39	5,55
08	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente S8</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de	04	5,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

	Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
09	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S9</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.	05	5,55

#### **4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.2 Certificado de Registro do Inmetro para o item 01;

#### **5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

**NÃO SE APLICA**

#### **6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem fornecidos pelas Secretaria Municipal de Lambari juntamente ao envio da Autorização de Fornecimento;

6.2 A empresa vencedora terá o prazo de 30 dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, para entrega dos itens nos locais estipulados;

6.3 Caso a empresa vencedora venha a descumprir com o prazo de entrega ficará passiva das sanções dispostas no item 15 deste Termo de Referência;

#### **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

7.1 Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC), assim como o prazo para eventuais trocas ou ressarcimento.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

8.1 Observar a forma de fornecimento dos produtos;

8.2 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

- 8.3 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade;
- 8.4 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas;
- 8.5 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 8.6 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999;
- 8.7 O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

- 9.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos;
- 9.2 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- 9.3 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas;
- 9.3 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada, em relação ao objeto do contrato;
- 9.5 Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 9.6 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha(s): 106

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

10.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Lambari no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**NÃO SE APLICA**

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1 Fica designado o seguinte servidor para fiscalização do contrato:

**Nome: Marcos Vinícius Dias da Silva**

**Cargo: Assistente Téc. de Educação Básica**

## **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**NÃO SE APLICA**

## **14. GARANTIA CONTRATUAL**

**NÃO SE APLICA**

## **15. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

**NÃO SE APLICA**

## **16. SANÇÕES**

16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.1.1 Notificação;

16.1.2 Cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato;

16.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

16.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lambari/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

16.5 A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros;

16.6 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

## **17. ASSINATURAS**

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **“Registro de Preços para uma Futura e Eventual Aquisição de Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização conforme o Termo de Referência, para obtenção do AVCB das Escolas Municipais”**, para constar como anexo ao edital.

Lambari, 04 de abril de 2024

---

Marcos Vinícius Dias da Silva  
Assistente Téc. De Edu. Básica

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

Gabriela da Silva Ramos Fernandes  
Diretora Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000  
CNPJ: 17.877.200/0001-20  
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

**PROCESSO Nº. 113/2024**  
**DISPENSA Nº. 044/2024**

**ANEXO II**  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / FAX:  
EMAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	12	UN	<b>Extintor de Incêndio ABC 6kg</b> - Tipo: Pó químico seco ABC, Capacidade: 6kg, deverá estar de acordo com as Normas NBR 15808 e NBR 15809 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, Produto Novo certificado e registrado no Inmetro.		
2	12	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo E5</b> – Dimensões Mínimas 300mm X 300mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
3	3	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo M1</b> – Dimensões Mínimas 45cm X 45cm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
4	20	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S1</b> – Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

5	8	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S12 –</b> Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
6	20	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S2 –</b> Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
7	39	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S3 –</b> Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
8	4	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente S8 –</b> Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
9	5	UN	<b>Placa de Sinalização Fotoluminescente Modelo S9 –</b> Dimensões Mínimas 252mm X 126mm - Material fotoluminescente aplicado sobre PVC que não propaga chamas, deverá estar de acordo com a Norma NBR 13434-3 e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, a placa deverá acompanhar fita dupla face para afixar.		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**  
**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**  
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**  
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.